



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL 0—33 3736 1100 ou 1380 E-MAIL prefeituravlapa@yahoo.com.br

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes – PAL: 42/2021, Pregão: 25/2021 – que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA**, e de outro, a Empresa **ORGANIZAÇÃO URSINE LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP 39.630-000, inscrito no CNPJ nº 18.348.730/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. DIÓGENES TIMO SILVA, portador do CPF nº 147.164.966-00, e RG nº MG-1.204.194, brasileiro, residente e domiciliado em Virgem da Lapa-MG, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **ORGANIZAÇÃO URSINE LTDA**, com sede na ROD MGT, nº 367, Bairro Turmalina, Cidade Virgem da Lapa - MG, CEP: 39630-000, Fone: (33) 3736-1208, inscrita no CNPJ sob o número 21.492293/0001-41, neste ato representado pelo sócio ou senhor Marcus Oliveira Usine, brasileiro, portador da Carteira de Identidade M-6.006.579, e do CPF nº 775.000.676-15, neste ato denominado simplesmente **FORNECEDOR**, e

Considerando:

- A alta no custo dos combustíveis na distribuidora, comprovado através de nota fiscal;
- Que o realinhamento é necessário para a continuidade ao fornecimento do produto;
- A previsão contida no art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/201312, art. 12 do Decreto Municipal 15/2010, e art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 50/2021, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000
CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais
TEL 0—33 3736 1100 ou 1380 E-MAIL prefeituravlapa@yahoo.com.br

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 50/2021, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência da alta dos preços do combustível, conforme art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/201312, art. 12 do Decreto Municipal 15/2010, e art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços inicialmente registrados mediante a Ata de Registro de Preços nº 50/2021, referentes ao óleo diesel S10 comum, será reajustado, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual Registrado	Valor Reajustado
02	OLEO DIESELS10 COMUM	LITROS	R\$4,59	R\$4,82

CLÁUSULA III – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições ajustadas mediante a Ata de Registro de Preços nº 50/2021 permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Virgem da Lapa-MG, 07 de outubro de 2021.

Diógenes Timo Silva
Prefeito Municipal

Marcus Oliveira Usine
Organização Ursine LTDA

Testemunhas:

1ª _____ CPF: _____
2ª _____ CPF: _____